



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS**  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
CNPJ: 30.971.257/0001-51  
Trav. Rui Barbosa, 463, Centro – CEP: 68.250-000

**EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2022/SEMED/PMO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS/PA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 122/2022/PMO**

O Município de Óbidos-PA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ de nº 05.131.180/0001-64, com sede à Rua Deputado Raimundo Chaves, nº 338 – Centro, CEP: 68.250-000, Óbidos-PA, com interveniência da **Secretaria Municipal de Educação**, inscrita no CNPJ de nº **30.971.257/0001-51 - Fundo Municipal de Educação – FME**, sediada à Travessa Rui Barbosa, nº 463, Bairro Centro, CEP: 68.250-000, Óbidos/PA, representada neste ato pela Sra. **MARIA ZILDA BENTES SOUSA**, Secretária Municipal de Educação – Decreto: nº 003/2021, no uso de suas prerrogativas legais e considerando o disposto no art.14, da Lei nº 11.947 de 16 de junho de 2009 e na Resolução FNDE nº 26 de 17/06/2013, alterada pela Resolução nº 04, de 02/04/2015, Resolução 06/2020/CD/FNDE/MEC e Resolução FNDE nº 21 de 16/11/2021 e demais normais que regem a matéria, através da Comissão da Chamada Pública, instituída pela **Portaria nº. 165 de 25 de março de 2022**, torna público que realizará a **CHAMADA PÚBLICA 001/2022/SEMED/PMO** - para Aquisição de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, para Atender aos Alunos Matriculados na Rede Pública Municipal de Ensino em Conformidade com o Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE, durante o período do ano letivo de 2022. Os interessados (Grupos Formais, Informais ou Fornecedores Individuais) deverão apresentar a documentação para habilitação e Projeto de Venda no período de **18/04/2022** até **29/04/2022, das 09 horas às 13 horas**, na sede da Prefeitura Municipal de Óbidos, no setor de Licitações.

## 1. OBJETO

- 1.1. O objeto da presente Chamada Pública é **Aquisição de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, para Atender aos Alunos Matriculados na Rede Pública Municipal de Ensino em Conformidade com o Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE**, conforme especificações dos gêneros alimentícios abaixo:

Item	Especificação Técnica	Unid.	Quant. (Mês)	Quant. (10 Mês)	Média/Unit. R\$	Média Total R\$
------	-----------------------	-------	--------------	-----------------	-----------------	-----------------

---

**Email: [semed.obidos@gmail.com](mailto:semed.obidos@gmail.com)**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS**  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
CNPJ: 30.971.257/0001-51  
Trav. Rui Barbosa, 463, Centro – CEP: 68.250-000

1	<b>ALFACE – TAM. MÉDIO</b> - Boa qualidade, firme e intacto, sem lesões de origem física ou mecânica, perfurações e cortes, tamanho e coloração uniformes, devendo ser bem desenvolvido, isento de sujidades, parasitas e larvas.	MAÇO	<b>500</b>	<b>5000</b>	R\$ 6,50	R\$ 32.500,00
2	<b>ABACAXI – TAM. MÉDIO</b> – Frutos de boa qualidade, firmes e intactos, sem lesões de origem física ou mecânica, perfurações e cortes, tamanho e coloração uniformes, devendo ser bem desenvolvidos, isentos de sujidades, livre de parasitas e larvas, acondicionados em caixas de madeira ou basquetas para 15 kg de capacidade, cada unidade com peso aproximado de 1,0 a 1,5 kg.	UND	<b>400</b>	<b>4000</b>	R\$ 5,83	R\$ 23.320
3	<b>ABACATE - TAM. MEDIO</b> – Frutos de boa qualidade, firmes e intactos, sem lesões de origem física ou mecânica, perfurações e cortes, tamanho e coloração uniformes, devendo ser bem desenvolvidos, isentos de sujidades, livre de parasitas e larvas, acondicionados em caixas de madeira ou de plástico com capacidade para 15 Kg, cada unidade com peso aproximado de 0,5 a 1,0 kg.	KG	200	2.000	R\$ 13,50	R\$ 27.000,00
4	<b>BATATA DOCE</b> - Regional de primeira qualidade, lavada, com tamanho e cor uniforme, sem defeitos na casca, livre de umidade externa, desprovidos de sabor ou odor estranho, sem manchas esverdeadas ou brotos de aspecto fresco, acondicionados em embalagens rede de polietileno de 3 Kg., em caixas de madeira ou basquetas com capacidade para 15 Kg	KG	300	3.000	R\$ 7,98	R\$ 23.940,00



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS**  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
CNPJ: 30.971.257/0001-51  
Trav. Rui Barbosa, 463, Centro – CEP: 68.250-000

5	<b>BANANA GRANDE</b> – Frutos de boa qualidade, firmes e intactos, sem lesões de origem física ou mecânica, perfurações ou cortes, tamanho e coloração uniformes, devendo ser bem desenvolvido, isento de sujidades, parasitas e larvas, acondicionados em caixas de madeira ou basquetas com capacidade para 15 Kg.	UND	600	6.000	R\$ 3,37	R\$ 20.220,00
6	<b>BANANA PRATA</b> – Palmas de boa qualidade, firmes e intactas, sem lesões de origem física ou mecânica, perfurações e cortes, tamanho e coloração uniformes, devendo ser bem desenvolvidas, isentas de sujidades, acondicionados em caixas de madeira ou basquetas com capacidade para 15 Kg.	DÚZIA	600	6.000	R\$ 10,67	R\$ 64.020,00
7	<b>CHEIRO VERDE</b> - Aparência fresca e sã, perfeito estado de desenvolvimento. Isento de danos e defeitos da natureza física ou mecânica, doenças, brotos, terra aderente, sujidades e defensivos agrícolas, podendo ser orgânico. Em maço e acondicionado em caixa de isopor refrigeradas.	MAÇO	600	6.000	R\$ 4,27	R\$ 25.620,00
8	<b>CARÁ</b> - Boa qualidade, firme e intacto, sem lesões de origem física ou mecânica, perfurações e cortes, tamanho e coloração uniformes, devendo ser bem desenvolvido, isento de sujidades, parasitas e larvas, acondicionados em embalagens rede de polietileno de 3 Kg. em caixas de madeira ou basquetas com capacidade para 15 Kg.	KG	300	3.000	R\$ 9,58	R\$ 28.740,00



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS**  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
CNPJ: 30.971.257/0001-51  
Trav. Rui Barbosa, 463, Centro – CEP: 68.250-000

9	<b>COUVE</b> - Couve - Aparência fresca e sã, perfeito estado de desenvolvimento. Isento de danos e defeitos da natureza física ou mecânica, doenças, brotos, terra aderente, sujidades e defensivos agrícolas, podendo ser orgânico. Em maço e acondicionado em caixa de isopor refrigeradas.	MAÇO	500	5.000	R\$ 4,43	R\$ 22.150,00
10	<b>ESPINAFRE</b> - Aparência fresca e sã, perfeito estado de desenvolvimento. Isento de danos e defeitos da natureza física ou mecânica, doenças, brotos, terra aderente, sujidades e defensivos agrícolas, podendo ser orgânico. Em maço e acondicionado em caixa de isopor refrigeradas.	MAÇO	500	5.000	R\$ 5,83	R\$ 29.150,00
11	<b>FARINHA DE TAPIOCA</b> - Tipo: 1, Classe: branca. Unidade de Fornecimento: pacote saco polietileno resistente com 2kg. Características Adicionais: isentas de matéria terrosa e parasitas, não poderá estar úmida, fermentada ou rançosa, produto próprio para consumo humano e em conformidade com a legislação em vigor. (validade, peso, procedência, número do registro no SIF, SIE ou SIM, em cada embalagem, não superior a 90 dias).	KG	800	8.000	R\$ 12,08	R\$ 96.640,00



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS**  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
CNPJ: 30.971.257/0001-51  
Trav. Rui Barbosa, 463, Centro – CEP: 68.250-000

12	<b>FARINHA DE MANDIOCA</b> - Tipo: 1, Classe: branca, Unidade de Fornecimento: pacote saco polietileno resistente com 2kg. Características Adicionais: isentas de matéria terrosa e parasitas, não poderá estar úmida, fermentada ou rançosa, produto próprio para consumo humano e em conformidade com a legislação em vigor. (validade, peso, procedência, número do registro no SIF, SIE ou SIM, em cada embalagem, não superior a 90 dias).	KG	3000	30.000	R\$ 8,83	R\$ 264.900,00
13	<b>FELJAO MANTEGUINHA</b> – Boa qualidade, firme e intacto sem lesões de origem física ou mecânica, tamanho e coloração uniformes, devendo ser bem desenvolvido, isento de sujidades, parasitas e larvas, acondicionados em pacote de saco polietileno resistente de 1,0 kg., em conformidade com a legislação em vigor (validade, peso, procedência, número do registro no SIF, SIE ou SIM, em cada embalagem, não superior a 90 dias).	KG	300	3.000	R\$ 13,50	R\$ 40.500,00
14	<b>JERIMUM</b> - Boa qualidade, firme e intacto, sem lesões de origem física ou mecânica, perfurações e cortes, tamanho e coloração uniformes, devendo ser bem desenvolvido, isento de sujidades, parasitas e larvas, acondicionados em caixas de madeira ou basquetas para 15 kg de capacidade, cada unidade com peso aproximado de 2,0 a 3,5 kg.	UND	400	4.000	R\$ 10,83	R\$ 43.320,00



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS**  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
CNPJ: 30.971.257/0001-51  
Trav. Rui Barbosa, 463, Centro – CEP: 68.250-000

15	<b>LARANJA - TAM. MÉDIO</b> – Frutos de boa qualidade, firmes e intactas, sem rugas nem ressecadas e sem lesões de origem física ou mecânica, perfurações e cortes, tamanho e coloração uniformes, maduras, isentas de sujidades, livre de parasitas e larvas, acondicionado em caixas de madeira ou basquetas com capacidade para 15 Kg.	KG	200	2.000	R\$ 7,13	R\$ 14.260,00
16	<b>MELANCIA</b> - Boa qualidade, firme e intacto, sem lesões de origem física ou mecânica, perfurações e cortes, tamanho e coloração uniformes, devendo ser bem desenvolvido, isento de sujidades, parasitas e larvas, acondicionados em caixas de madeira ou basquetas para 15 kg de capacidade. Cada unidade com peso aproximado de 3,0 a 5,0 kg.	UND	500	5.000	R\$ 21,00	R\$ 105.000,00
17	<b>MACAXEIRA</b> – Deve ser entregue <b>in natura; com casca, presença de raiz, sem cortes, sem danos diâmetro mínimo de 5cm, colhida e entregue no prazo máximo de 48h, em basquetas plásticas/madeira de até 15 kg</b>	KG	300	3.000	R\$ 7,82	R\$ 23.460,00
18	<b>MANGA ROSA - TAM. MEDIO</b> – Frutos de boa qualidade, firmes e intactos, sem lesões de origem física ou mecânica, perfurações e cortes, tamanho e coloração uniformes, maduras, isentas de sujidades, livre de parasitas e larvas, acondicionados em caixas de madeira ou basquetas para 15 kg de capacidade.	KG	200	2.000	R\$ 8,75	R\$ 17.500,00



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS**  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
CNPJ: 30.971.257/0001-51  
Trav. Rui Barbosa, 463, Centro – CEP: 68.250-000

19	<b>MAMÃO - TAM. MEDIO</b> – Frutos de boa qualidade, firmes e intactos, sem lesões de origem física ou mecânica, perfurações e cortes, tamanho e coloração uniformes, devendo ser bem desenvolvido, isento de sujidades, livre de parasitas e larvas, acondicionados em caixas de madeira ou basquetas para 15 kg de capacidade.	KG	200	2.000	R\$ 6,83	R\$ 13.660,00
20	<b>MAXIXE</b> - Frutos, in natura de 1ª qualidade, graúdos, maduros, sem ferimentos ou defeitos, sem machucados, tamanho uniforme de colheita recente, acondicionados em embalagens rede de polietileno de 3 Kg. Entregues em caixas de madeira ou basquetas para 15 kg de capacidade.	KG	200	2.000	R\$ 8,67	R\$ 17.340,00
21	<b>PIMENTA DE CHEIRO</b> - Frutos, in natura de 1ª qualidade, graúdos, maduros sem ferimentos ou defeitos, sem machucados, tamanho uniforme de colheita recente, acondicionados em embalagens rede de polietileno de 2 Kg. em caixas de madeira ou basquetas para 15 kg de capacidade.	KG	200	2.000	R\$ 13,67	R\$ 27.340,00
22	<b>FILE DE PEIXE (CUBOS)</b> – pescada, dourada e tambaqui – de 1ª qualidade – sem espinha, isento de evidências de decomposição, congelado, registro no SIF/SIE OU SIM – embalagem plástica de 1 kg., acondicionado em caixa de isopor refrigeradas.	KG	600	6.000	R\$ 46,67	R\$ 280.020,00
23	<b>TOMATE</b> –. Devem ser de primeira, apresentar coloração e tamanho uniforme e típica da variedade. Não são permitidos defeitos que alterem a sua conformação e aparência, acondicionados em embalagens rede de polietileno de 2 Kg., em caixas de madeira ou basquetas para 15 kg de capacidade.	KG	200	2.000	R\$ 9,93	R\$ 19.860,00



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS**  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
CNPJ: 30.971.257/0001-51  
Trav. Rui Barbosa, 463, Centro – CEP: 68.250-000

24	<b>OVO CAIPIRA</b> - Grandes, de galinha isentos de sujidades, parasitas ou larvas; não deve apresentar quaisquer lesões de ordem física, mecânica ou biológica. VALIDADE: o produto deve conter data de fabricação de até 24 horas anteriores à data de entrega. Com etiquetas de identificação (validade, peso, procedência, número do registro no SIF, SIE ou SIM) em cada embalagem, acondicionados em cartela de papelão de 30 unidades, em caixa de papelão.	UND	300	3.000	R\$ 1,70	R\$ 5.100,00
25	<b>POLPA DE FRUTA (GOIABA/AÇAI/ ACEROLA/ MARACUJA/ CAJU/ MANGA/ GRAVIOLA E ABACAXI)</b> - Embalagem plástica resistente contendo 500 kg, sabores variados, embalagem contendo: identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade não inferior a 180 dias, data de fabricação. Sem adição de açúcar. Contendo registro no Ministério da agricultura e SIE ou SIM.	KG	600	6.000	R\$ 16,30	R\$ 97.800,00
<b>VALOR TOTAL ESTIMADO</b>						<b>R\$ 1.363.360,00</b>

## 2. LOCAL, DATA, HORÁRIO PARA RECEBIMENTO DA DOCUMENTAÇÃO E PROPOSTAS.

2.1. – Os Envelopes nº 01-DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO e nº 02- PROJETO DE VENDA (PROPOSTA DE PREÇOS) deverão estar lacrados, em envelopes não transparente, devidamente identificados e ser protocolados na sala de Licitação, localizada à Rua Deputado Raimundo Chaves, nº 383, Centro, na cidade de Óbidos/PA, de 18/04/2022 até 29/04/2022 das 09 horas às 13horas (20 dias corridos) conforme o parágrafo

As dúvidas poderão ser tiradas no Próprio setor de entrega, PMO - Sala de Licitação, situada na cidade de Óbidos à Rua Deputado Raimundo Chaves, 338 – Centro – Óbidos/PA, ou através do endereço eletrônico [licitaobidospa2022@gmail.com](mailto:licitaobidospa2022@gmail.com)

único, Art. 32 da Resolução 06/2020/CD/FNDE/MEC.

2.2. Os Envelopes nº 01 e 02 poderão ser entregues diretamente pelas proponentes ou enviados pelos correios ou outros serviços de entrega, dentro dos prazos estabelecidos neste edital. No entanto, esta Comissão de Chamada

*Email: [semed.obidos@gmail.com](mailto:semed.obidos@gmail.com)*



Pública da Agricultura Familiar não se responsabilizará por qualquer perda ou atraso na sua entrega.

**2.3.** Para aferição do horário de entrega e protocolos de envelopes considerar-se-á o Horário local de Óbidos, marcado pelo relógio do Protocolo da Comissão de Chamada Pública da Agricultura Familiar, sendo que os envelopes entregues após o horário estabelecido serão devolvidos fechados à respectiva proponente, após protocolados, não podendo esta participar da Chamada Pública.

**2.4.** Quando, a critério da Administração, for decreto ponto facultativo ou a data de sessão dos procedimentos licitatórios coincidirem com feriados, os certames acontecerão no primeiro dia útil imediatamente posterior ao da data facultada/feriado.

### **3. LOCAL, DATA E HORÁRIO PARA ABERTURA DOS ENVELOPES:**

**3.1. LOCAL:** Na sala de Licitação, localizada à Rua Deputado Raimundo Chaves, nº 383, Centro, na cidade de Óbidos/PA.

**3.2. DATA DE ABERTURA: 04/05/2022**

**3.3. HORÁRIO DE ABERTURA : 09:00 horas.**

**3.3.1** – Não serão aceitas propostas submetidas por qualquer outro meio, ou propostas protocoladas fora do prazo estabelecido no item 2.1.

**3.3.2** – Será aceita uma única proposta por proponente. Na hipótese de envio de uma segunda proposta de um mesmo proponente, esta será considerada substituta da anterior. Assim apenas a última proposta de um mesmo proponente será levada em conta para análise, sendo a anterior automaticamente desconsiderada.

### **4. FONTE DE RECURSO**

**4.1.** - As despesas decorrentes do objeto da **CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2022/SEMED/PMO** correrão à conta dos recursos provenientes do Orçamento do município, mediante classificação programática provenientes da Dotação Orçamentária descrita a seguir:

**2525 – Fundo Municipal de Educação**

**12.361.0010.2.037 – Manutenção do Fundo Municipal de Educação.**

**Elemento de Despesa: 33.90.30.00 – Material de Consumo**

**12.361.0010.2.040 – Manutenção do Programa de Merenda Escolar – PNAE.**

**Elemento de Despesa: 33.90.30.00 – Material de Consumo**

### **5. ENVELOPE 01 - DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO.**

**5.1.** Os Fornecedores da Agricultura Familiar poderão comercializar sua produção agrícola desde que habilitados na forma de Art. 36 da Resolução 06/2020/CD/FNDE/MEC, devendo entregar, os documentos abaixo relacionados para serem avaliados e aprovados:

**5.2. HABILITAÇÃO DO FORNECEDOR INDIVIDUAL** (não organizado em grupo).

**5.2.1** O Fornecedor Individual deverá apresentar no envelope nº 01 os documentos abaixo relacionados, sob pena de inabilitação:

I - A prova de inscrição no Cadastro de Pessoa Física - CPF;

II - O extrato da DAP Física do agricultor familiar participante, emitido nos últimos 60 dias;

III - o Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar e/ou Empreendedor Familiar Rural para Alimentação Escolar com assinatura do agricultor participante;



IV - A declaração de que os gêneros alimentícios a serem entregues são oriundos de produção própria, relacionada no projeto de venda.

**5.3. HABILITAÇÃO DO GRUPO INFORMAL** detentores de DAP Física, organizados em grupos.

5.3.1. O Grupo Informal deverá apresentar no Envelope nº 01, os documentos abaixo relacionados, sob pena de inabilitação:

I - A prova de inscrição no Cadastro de Pessoa Física - CPF;

II - O extrato da DAP Física de cada agricultor familiar participante, emitido nos últimos 60 dias;

III - O Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar e/ou Empreendedor Familiar Rural para Alimentação Escolar com assinatura de todos os agricultores participantes;

IV - A declaração de que os gêneros alimentícios a serem entregues são produzidos pelos agricultores familiares relacionados no projeto de venda.

**5.4. HABILITAÇÃO DO GRUPO FORMAL**, detentores de DAP jurídica.

5.4.1. O Grupo Formal deverá apresentar no Envelope nº 01, os documentos abaixo relacionados, sob pena de inabilitação:

I - A prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ;

II - O extrato da DAP Jurídica para associações e cooperativas, emitido nos últimos 60 dias;

III - a prova de regularidade com a Fazenda Federal, relativa à Seguridade Social e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS;

IV - As cópias do estatuto e ata de posse da atual diretoria da entidade registrada no órgão competente;

V - O Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar;

VI - A declaração de que os gêneros alimentícios a serem entregues são produzidos pelos associados/cooperados;

VII - A declaração do seu representante legal de responsabilidade pelo controle do atendimento do limite individual de venda de seus cooperados/associados.

**6. ENVELOPE Nº 02 – PROJETO DE VENDA (PROPOSTA DE PREÇOS).**

**6.1.** No Envelope nº 02 os Fornecedores Individuais, Grupos Informais ou Grupos Formais deverão apresentar o **Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar** conforme **ANEXO III** (modelo da Resolução FNDE que dispõe sobre o PNAE).

**6.2.** A relação dos proponentes dos projetos de venda será apresentada em sessão pública e registrada em ata de julgamento após o término do prazo de apresentação dos projetos. O resultado da seleção será publicado após 05 (cinco) dias úteis após o prazo da publicação da relação dos proponentes e no prazo de 02 (dois) dias úteis o(s) selecionado(s) será(ão) convocado(s) para assinatura do(s) contrato(s).

**6.3.** O(s) projeto(s) de venda a ser(em) contratado(s) será(ão) selecionado(s) conforme critérios estabelecidos pelo art. 30 da Resolução FNDE que dispõe sobre o PNAE.



**6.4.** Devem constar nos Projetos de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar o nome, o CPF e nº da DAP Física de cada agricultor familiar fornecedor quando se tratar de Fornecedor Individual ou Grupo Informal, e o CNPJ E DAP jurídica da organização produtiva quando se tratar de Grupo Formal.

**6.5.** Na ausência ou desconformidade de qualquer desses documentos constatada na abertura dos envelopes poderá ser concedido abertura de prazo para sua regularização de até 05 (cinco) dias úteis, conforme análise da Comissão Julgadora.

## **7. DA APRESENTAÇÃO DOS ENVELOPES**

**7.1.** O participante deverá apresentar os documentos de habilitação e a sua proposta (projeto de venda) em envelopes distintos, identificados respectivamente, com os seguintes dizeres:

### **ENVELOPE N.º 01 - HABILITAÇÃO**

À Prefeitura Municipal de Óbidos  
Comissão da Chamada Pública  
**Edital de Chamada Pública N°  
001/2022/SEMED/PMO**

Proponente:  
Nome Completo (Grupo Formal, Grupo Informal  
ou Individual):  
CPF ou CNPJ:

### **ENVELOPE N.º 02 - PROJETO DE VENDA**

À Prefeitura Municipal de Óbidos  
Comissão da Chamada Pública  
**Edital de Chamada Pública N°  
001/2022/SEMED/PMO**

Proponente:  
Nome Completo (Grupo Formal, Grupo Informal  
ou Individual):  
CPF ou CNPJ:

**7.2.** O participante poderá ser representado por um preposto mediante apresentação de carta de credenciamento ANEXO V, ou por procuração, ambas deverão vir acompanhadas pelo RG (do outorgante) autenticado em cartório e RG do outorgado para conferência.

**7.2.1.** Em se tratando dos grupos formais, a exigência do item acima deverá ser complementada com o estatuto, ou contrato social ou documento equivalente.

## **8. CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DOS BENEFICIÁRIOS**

**8.1.** Para seleção, os projetos de venda habilitadas serão divididos em: grupo de projetos de fornecedores locais, grupo de projetos do território rural, grupo de projetos do estado, e grupo de propostas do País.

**8.2.** Entre os grupos de projetos, será observada a seguinte ordem de prioridade para seleção:

I - O grupo de projetos de fornecedores locais terá prioridade sobre os demais grupos.

II - O grupo de projetos de fornecedores do território rural terá prioridade sobre o do estado e do País.

III - O grupo de projetos do estado terá prioridade sobre o do País.

**8.3.** Em cada grupo de projetos, será observada a seguinte ordem de prioridade para seleção:

I - Os assentamentos de reforma agrária, as comunidades tradicionais indígenas e as comunidades quilombolas, não havendo prioridade entre estes;

II - Os fornecedores de gêneros alimentícios certificados como orgânicos ou agroecológicos, segundo a Lei nº 10.831, de 23 de dezembro de 2003, o Decreto nº 6.323/2007 e devido cadastro no MAPA;

III - os Grupos Formais (organizações produtivas detentoras de Declaração de Aptidão ao PRONAF - DAP Jurídica) sobre os Grupos Informais (agricultores familiares, detentores de Declaração de Aptidão ao PRONAF - DAP Física, organizados em grupos) e estes sobre os Fornecedores Individuais (detentores de DAP Física);



**8.3.1.** Caso a .Ex. não obtenha as quantidades necessárias de produtos oriundos do grupo de projetos de fornecedores locais, estas deverão ser complementadas com os projetos dos demais grupos, em acordo com os critérios de seleção e priorização citados nos itens 8.1 e 8.2.

**8.4.** No caso de empate entre grupos formais, terão prioridade organizações com maior porcentagem de agricultores familiares e/ou empreendedores familiares rurais no seu quadro de sócios, conforme DAP Jurídica.

**8.5.** Em caso de persistir o empate, será realizado sorteio ou, em havendo consenso entre as partes, poderá optar-se pela divisão no fornecimento dos produtos a serem adquiridos entre as organizações finalistas.

## **9. CARACTERÍSTICAS DO PRODUTO:**

**9.1.** Especificação Técnica dos Gêneros Alimentícios Deve-se priorizar os gêneros alimentícios da safra do ano de entrega do produto à escola dando preferência, sempre que possível, os alimentos orgânicos e/ou agroecológicos.

## **10. DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS**

**10.1.** Qualquer Fornecedor Individual, Grupo Informal ou Grupo Formal poderá manifestar a intenção de recorrer, quando lhe será concedido o prazo de **05 (cinco) úteis** a contar da decisão em conformidade com o Artigo 109 da Lei 8.666/1993, para a apresentação das razões do recurso, ficando os demais participantes, desde logo, intimados a apresentar contrarrazões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos, mediante solicitação oficial. A falta de manifestação imediata e motivada do participante quanto ao resultado da **CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2022/SEMED/PMO**, importará preclusão do direito de recurso. Os recursos imotivados ou insubsistentes não serão recebidos.

## **11. DO CONTRATO**

**11.1.** Após a homologação do resultado da **CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2022/PMO/SEMED/PMO**, o Fornecedor Individual, Grupo Informal ou Grupo Formal será convocado pela PMO para assinatura do Contrato, cujo o objeto é **Aquisição de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, para Atender aos Alunos Matriculados na Rede Pública Municipal de Ensino em Conformidade com o Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE.**

## **12. RESULTADO**

**12.1.** O RESULTADO DESTA CHAMADA PÚBLICA será divulgado nos meios oficiais de divulgação, bem como nos meios locais, após a conclusão dos trabalhos destas chamadas públicas.

## **13. DA ASSINATURA**

**13.1.** O contrato será celebrado entre a PMO/SEMED e o representante legal do Fornecedor Individual, Grupo Informal ou Grupo Formal, que será convocado para sua assinatura.

## **14. DA VIGÊNCIA**

**15.1.** O contrato terá vigência a partir da sua assinatura até 10 (dez) meses após a assinatura, podendo ser aditado por igual período, mediante acordos formais entre as partes, resguardadas as condições estabelecidas na CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2022/SEMED/PMO.

## **16. DA RESCISÃO.**

**16.1.** O CONTRATO poderá ser rescindido de pleno direito, independentemente de notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial, nos seguintes casos:

- a. Por acordo entre a SEMED e o(s) representante(s) legal(is) do Fornecedor Individual, Grupo Informal ou Grupo Formal, desde que ouvidos os representados;
- b. Pela inobservância de quaisquer condições estabelecidas na CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2022/SEMED/PMO;
- c. Quaisquer dos motivos previstos em Lei.

## **17. DOS PRAZOS DE ENTREGA DOS PRODUTOS (CRONOGRAMA DE ENTREGA)**



**17.1.** O cronograma de entrega seguido será o disponibilizado no **ANEXO II** deste Edital. O **CRONOGRAMA DE ENTREGA** poderá sofrer ajustes e modificações ao longo do ano pela SEMED, o que será devidamente informado ao Fornecedor Individual, Grupo Informal ou Grupo Formal com a devida antecedência.

#### **18. DO INICIO E TÉRMINO DA ENTREGA**

**18.1.** A entrega dos gêneros alimentícios nas Instituições Educacionais da PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS-PMO listadas no **ANEXO I (TERMO DE REFERÊNCIA)** acontecerá de acordo com as datas previstas no **CRONOGRAMA DE ENTREGA** conforme descrito no **ANEXO II**, a ser definido a posteriori pela SEMED, com previsão de início do mês de **Maio/2022** e encerramento no final do mês de **Dezembro/2022**.

#### **19. DA FORMA DE ENTREGA**

**19.1.** A entrega dos gêneros alimentícios obedecerá às especificações e quantidades previstas no **ANEXO I e ANEXO II**, devendo acontecer semanal e quinzenal, em dias úteis e em horário comercial, ou seja, de conforme horário estipulado no mesmo.

#### **20. IRREVOGABILIDADE E IRRETRATABILIDADE**

**20.1.** Observado o disposto no item 12, após a divulgação do resultado das ofertas objeto desta Chamada Pública considerar-se-á, para todos os fins, que o registro de preços de gêneros alimentícios da agricultura familiar e do empreendedor familiar rural estará concretizada.

#### **21. PAGAMENTO**

**21.1.** O pagamento será realizado em até 30 (trinta) dias, contados a partir do recebimento da nota fiscal, através de conta bancária do prestador de serviço e após a apresentação da Nota Fiscal nas sedes das secretarias solicitantes, devidamente datadas e atestadas pelo setor competente, vedada à antecipação de pagamento, para cada faturamento.

#### **22 - CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO DO CHAMAMENTO**

<b>DATA</b>	<b>AÇÃO</b>	<b>HORÁRIO</b>	<b>LOCAL</b>
18/04/2022 à 29/04/2022 09h às 13h	Período para o recebimento dos Projetos de Vendas. Período de 20 dias corridos, conforme parágrafo único, Art. 32 da Resolução 06/2020/CD/FNDE/MEC)	De 09h às 13h (horário local)	Sala de Licitação e Contratos Administrativos - Comissão de Chamada Pública
04/05/2022 9h	Abertura dos envelopes e análise de documentações e Projetos de Vendas. 21 dias após sua publicação.	9h (horário local)	
10/05/2022	Publicação dos Proponentes Habilitados O resultado da seleção	-	Diário Oficial do Estado-DOE; Mural da Prefeitura de Óbidos.



	será publicado após 05 (cinco) dias úteis após o prazo da publicação da relação dos proponentes e no prazo de 02 (dois) dias úteis o(s) selecionado(s) será(ão) convocado(s) para assinatura do(s) contrato(s).		
--	---	--	--

### 23. DISPOSIÇÕES GERAIS

**23.1.** A participação de quaisquer Fornecedores Individuais, Grupos Informais e Grupos Formais na **CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2022/SEMED/PMO** implicará a aceitação tácita, incondicional, irrevogável e irretratável dos seus termos, regras e condições, assim como dos seus **ANEXOS**.

**23.2.** O presente Edital e seus anexos poderão ser adquiridos na seguinte forma:

**23.2.1** Impressos ou Digital - Na Prefeitura Municipal de Óbidos/Setor de Licitações, situada na cidade de Óbidos, na Rua Deputado Raimundo Chaves, nº 338 - Centro - CEP 68.250-000 - telefone (093) 3547-3044, no horário de expediente das 08:00 às 13:00 da seguinte forma:

a) O Edital na forma Impressa - Mediante pagamento do DAM – Documento de Arrecadação Municipal no valor de **R\$ 75,18 (Setenta e cinco reais e dezoito centavos)** correspondentes a 07 (sete) unidades fiscais – UFMO, o referido valor é referente ao custo efetivo da reprodução gráfica da documentação fornecida.

b) O Edital na forma digital - Não será cobrada o pagamento do DAM.

**23.2.2** Digital - O Edital e seus anexos poderão ser adquiridos nos seguintes endereços:

- <https://www.tcm.pa.gov.br/portal-lic-publico>
- <https://obidos.pa.gov.br/c/publicacoes/licitacoes/>
- [Licitaobidospa2022@gmail.com](mailto:Licitaobidospa2022@gmail.com), solicitação feita por e-mail;

**23.2.3** O Edital ficará disponível na forma Impressa no Mural da Prefeitura Municipal de Óbidos e Câmara Municipal de Óbidos

**23.3.** Os produtos alimentícios deverão atender ao disposto na legislação sanitária (federal, estadual ou municipal) específica para os alimentos de origem animal e vegetal.

**23.4. O limite individual de venda do agricultor familiar e do empreendedor familiar rural para a alimentação escolar deverá respeitar o valor máximo de R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais), por DAP/Ano/Entidade Executora, e obedecerá às seguintes regras:**

**23.4.1. Para a comercialização com fornecedores individuais e grupos informais, os contratos individuais firmados deverão respeitar o valor máximo de R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais) por DAP familiar/ano/E.Ex.**

**23.4.2. Para a comercialização com grupos formais o montante máximo a ser contratado será o resultado do número de agricultores familiares inscritos na DAP jurídica multiplicado pelo limite individual de comercialização, utilizando a seguinte fórmula: Valor máximo a ser contratado = nº de agricultores familiares inscritos na DAP jurídica x R\$ 40.000,00.**

**23.5. A aquisição de gêneros alimentícios diretamente da Agricultura Familiar, do Empreendedor Rural e de**



suas organizações com o objetivo de atender os alunos matriculados nas Escolas Públicas e Privadas, conveniadas com o poder público municipal de Óbidos/PA por meio do Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE (Creche, AEE, EJA, Pré-Escola, Quilombola, Fundamental e Ensino Médio), durante o período de 10 (dez) meses, com clareza e precisão as condições para sua execução, expressas em cláusulas que definam os direitos, obrigações e responsabilidades das partes, em conformidade com os termos da chamada pública e da proposta a que se vinculam, bem como do Capítulo III - Dos Contratos, da Lei 8.666/1993.

#### 24. FORO

24.1. As partes elegem o foro da Comarca de Óbidos - Pará, com renúncia a qualquer outro, para dirimir dúvida ou questões não resolvidas administrativamente.

24.2. São partes integrantes desta chamada pública:

<b>ANEXO I</b>	TERMO DE REFERÊNCIA
<b>ANEXO II</b>	CRONOGRAMA DE ENTREGA
<b>ANEXO III</b>	PROJETO DE VENDA
<b>ANEXO IV</b>	TERMO DE RECEBIMENTO
<b>ANEXO V</b>	TERMO DE CREDENCIAMENTO
<b>ANEXO VI</b>	TERMO DE CONTRATO DE COMPRA E VENDA
<b>ANEXO VII</b>	RELAÇÃO DAS ESCOLAS POR POLO

Óbidos (PA), 13 de Abril de 2022.

\_\_\_\_\_  
Bruna Estepfhnnay Silva Moraes  
Presidente da Comissão da Chamada Pública  
Portaria nº 165/2022

#### ANEXO I TERMO DE REFERÊNCIA

<b>1 Objeto</b>	
<b>1.1 Objeto:</b>	O presente Termo de Referência tem por objeto a <b>Aquisição de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, para Atender aos Alunos Matriculados na Rede Pública Municipal de Ensino em Conformidade com o Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE</b>
<b>1.2 Custo Estimado Apurado:</b>	<b>R\$ 1.363.360,00 (Um milhão, trezentos e sessenta e três mil, trezentos e sessenta).</b>
<b>1.3 Base Legal:</b>	A contratação, objeto deste Termo de Referência, tem amparo legal, na Lei nº 11.947 de 16 de junho de 2009 e na Resolução FNDE nº 26 de 17/06/2013, alterada pela Resolução nº

*Email: [semed.obidos@gmail.com](mailto:semed.obidos@gmail.com)*



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS**  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
CNPJ: 30.971.257/0001-51  
Trav. Rui Barbosa, 463, Centro – CEP: 68.250-000

04, de 02/04/2015, Resolução 06/2020/CD/FNDE/MEC e Resolução FNDE nº 21 de 16/11/2021 e demais normais que regem a matéria e na Lei Federal nº 8666/93 e suas alterações.

**1.4 Período de Contratação:** Exercício de 2022.

**2 - Solicitante**

**2.1 Secretária:** Secretaria Municipal de Educação – SEMED

CNPJ: 30.971.257/0001-51 - FME

End.: Trav.: Rui Barbosa N°: 463

Bairro: Centro Cidade: Óbidos Estado: Pará

CEP: 68.250-00

**2.2 Secretário (a) Municipal:** Maria Zilda Bentes Sousa

Decreto nº: 003/2021 Data/ano 28/06/2018

CPF: 442.902.412-04 Data de Expedição:

RG: 1863445 Expedição: 29/06/2017 Órgão Expedidor PC/PA

End.: Trav. Felipe Bentes N°: 493

Bairro: Fátima Cidade: Óbidos Estado: Pará

CEP: 68.250-000

**3 - Os Fiscais - Portaria nº 059/2022-SEMED/GS, de 22 de fevereiro de 2022**

**3.1 Fiscal** Francisca Gercilene do Amaral Romero - Nutricionista

Decreto nº: 1.144/2012 Data/ano

CPF: 456.603.442-91

RG: 12464708 Expedição: Órgão Expedidor PC/PA

End.: Rua Deputado Raimundo Chaves N°: S/N

Bairro: Centro Cidade: Óbidos Estado: Pará

CEP: 68.250-000

Situação Funcional:  Contratado ou  Efetivo

**3.2 Fiscal** Raimunda Aldamira Vieira de Sena - Professora

Portaria nº: 10265/1979/DIVAP/DESPES/SEDUC/PA Data/ano

CPF: 093.623.982-49

RG: 8098955 Expedição: Órgão Expedidor PC/PA

End.: Trav. Liberdade N°: 142

Bairro: Centro Cidade: Óbidos Estado: PA

CEP: 68.250-000

Situação Funcional:  Contratado ou  Efetivo

**3.3 Fiscal** Rosângelo Oscar Vieira de Matos - Auxiliar Administrativo

Decreto nº: 276/2002 Data/ano

CPF: 455.275.202-20

RG: 2505419 Expedição: Órgão Expedidor PC/PA

End.: Rua Santos Dumont N°: 255

Bairro: Cidade Nova Cidade: Óbidos Estado: PA

CEP: 68.250-000

Situação Funcional:  Contratado ou  Efetivo

**Email: [semed.obidos@gmail.com](mailto:semed.obidos@gmail.com)**



a)	A fiscalização dos serviços será exercida pelo(s) Fiscal(is), indicado(s) no Referido Termo de referência, que atestarão o correto recebimento dos produtos na Nota Fiscal e registrarão todas as ocorrências. As deficiências anotadas em relatório serão encaminhadas à licitante vencedora, objetivando a imediata correção das irregularidades apontadas, caso se faça necessário.
b)	Cada Unidade Escolar do meio rural (terra firme e várzea) terá uma pessoa responsável de receber os produtos de acordo as especificações do edital e registrar todas as ocorrências quanto as irregularidades apontadas.
b)	Em caso de reprovação ou devolução do(s) produto(s) no momento do recebimento, a Contratada fica obrigada a substituí-los em até 48 ( <b>quarenta e oito</b> ) horas contado do recebimento da notificação da Autoridade Competente, sob pena de aplicação das penalidades estabelecidas na Minuta do Contrato.
c)	As exigências e as atuações das fiscalizações pela Secretaria Municipal de Educação em nada restringem a responsabilidade, única, integral e exclusiva da licitante vencedora, no que concerne à execução do objeto.
d)	Os fiscais atestarão a nota fiscal mediante o recebimento de documento, datado e assinado pelo responsável de cada Unidade escolar do meio rural (terra firme e várzea), que comprove a entrega dos produtos de acordo as especificações do edital, conforme citado no item 10 – (f).

#### 4 - Local para Entrega dos Itens

Local	Setor de Alimentação Escolar – SAE e nas Unidades Escolares descritas na planilha em anexo.				
End.:	Trav.: Juracy Matos	nº	S/N		
Bairro:	Santa Terezinha	Cidade:	Óbidos	Estado:	Pará
CEP:	68.250-000				

**OBS:** As entregas deverão ser feitas nas terças feiras no depósito da Alimentação Escolar **semanalmente** para os produtos (Batata doce, ovos caipira, macaxeira, manga rosa, mamão e abacate), **quinzenalmente para os produtos** (Alface, abacaxi in natura, laranja, banana grande, banana prata, cheiro verde, couve, polpa de frutas, pimenta de cheiro, maxixe, tomate, jerimum, melancia, farinha de tapioca, farinha de mandioca) e **mensalmente** para os produtos (Peixe e feijão manteiga).

#### 5 - Justificativa e Necessidade da Contratação.



A alimentação constitui uma das necessidades mais fundamentais para o homem. Além das implicações fisiológicas, envolve aspectos sociais, psicológicos e econômicos, estamos nos referindo a uma missão educativa e social de oferecer uma refeição nutricionalmente adequada em termos qualitativos e quantitativos.

Desta maneira, a aquisição de alimentos tem por objetivo oferecer ao aluno, por meio de uma ação efetiva, um importante instrumento de satisfação de uma necessidade básica e de real função acadêmico-social, o qual vem de forma completa contribuir para seu melhor desempenho e formação integral, bem como, diminuir a evasão escolar.

Os alimentos solicitados são importantes para uma dieta saudável, pois são fontes de micronutrientes, fibras e de outros componentes com propriedades funcionais. As frutas e hortaliças têm baixa densidade energética, o que favorece a manutenção saudável do peso corporal.

Por meio do Programa de Alimentação Escolar, a Secretaria Municipal de Educação do município de Óbidos, nos atendimentos de Creches, Pré-Escola, Educação Infantil, Ensino Fundamental e Ensino Médio na zona urbana e zona rural, necessita da obtenção de gêneros alimentícios diversificados, seguros e que respeitem a cultura, as tradições e os hábitos alimentares locais, visando promover a melhoria da qualidade da alimentação nas Instituições estabelecidas pelo Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação (FNDE), de acordo com a Lei 11.947, de 16 de junho de 2009 e na Resolução FNDE nº 26 de 17/06/2013, alterada pela Resolução nº 04, de 02/04/2015, Resolução 06/2020/CD/FNDE/MEC e Resolução FNDE nº 21 de 16/11/2021, com incentivos para a aquisição de gêneros alimentícios diretamente da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural e/ou suas organizações, produzidos em âmbito local, bem como criar oportunidades de geração de renda que poderão beneficiar famílias agricultoras, estimular a permanência do agricultor no campo, valorizar a produção local/regional, promovendo o apoio ao desenvolvimento agrário sustentável. Tudo em consonância com as diretrizes da Resolução FNDE/MEC, dentre outras que tratam das ações relativas à oferta de alimentação para coletividade.

Finalmente a aquisição dos produtos relacionados de acordo com o cardápio nutricional fornecido pela responsável técnica, objetiva atender o total de aproximadamente 14.000 na zona urbana e zona rural, distribuídos e 74 escolas municipais da seguinte forma 15 escolas na zona urbana e 59 escolas na zona rural.

#### **6 - Especificações, quantitativos e Preços Máximos Admitidos.**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS**  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
CNPJ: 30.971.257/0001-51  
Trav. Rui Barbosa, 463, Centro – CEP: 68.250-000

Item	Especificação Técnica	Unid.	Quant. (Mês)	Quant. (10 Mês)	Média/Unit. R\$	Média Total R\$
1	<b>ALFACE – TAM. MÉDIO</b> - Boa qualidade, firme e intacto, sem lesões de origem física ou mecânica, perfurações e cortes, tamanho e coloração uniformes, devendo ser bem desenvolvido, isento de sujidades, parasitas e larvas.	MAÇO	500	5000	R\$ 6,50	R\$ 32.500,00
2	<b>ABACAXI – TAM. MÉDIO</b> – Frutos de boa qualidade, firmes e intactos, sem lesões de origem física ou mecânica, perfurações e cortes, tamanho e coloração uniformes, devendo ser bem desenvolvidos, isentos de sujidades, livre de parasitas e larvas, acondicionados em caixas de madeira ou basquetas para 15 kg de capacidade, cada unidade com peso aproximado de 1,0 a 1,5 kg.	UND	400	4000	R\$ 5,83	R\$ 23.320,00
3	<b>ABACATE - TAM. MEDIO</b> – Frutos de boa qualidade, firmes e intactos, sem lesões de origem física ou mecânica, perfurações e cortes, tamanho e coloração uniformes, devendo ser bem desenvolvidos, isentos de sujidades, livre de parasitas e larvas, acondicionados em caixas de madeira ou de	KG	200	2.000	R\$ 13,50	R\$ 27.000,00

*Email: [semed.obidos@gmail.com](mailto:semed.obidos@gmail.com)*



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS**  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
CNPJ: 30.971.257/0001-51  
Trav. Rui Barbosa, 463, Centro – CEP: 68.250-000

	plástico com capacidade para 15 Kg, cada unidade com peso aproximado de 0,5 a 1,0 kg.					
4	<b>BATATA DOCE</b> - Regional de primeira qualidade, lavada, com tamanho e cor uniforme, sem defeitos na casca, livre de umidade externa, desprovidos de sabor ou odor estranho, sem manchas esverdeadas ou brotos de aspecto fresco, acondicionados em embalagens rede de polietileno de 3 Kg., em caixas de madeira ou basquetas com capacidade para 15 Kg	KG	300	3.000	R\$ 7,98	R\$ 23.940,00
5	<b>BANANA GRANDE</b> – Frutos de boa qualidade, firmes e intactos, sem lesões de origem física ou mecânica, perfurações ou cortes, tamanho e coloração uniformes, devendo ser bem desenvolvido, isento de sujidades, parasitas e larvas, acondicionados em caixas de madeira ou basquetas com capacidade para 15 Kg.	UND	600	6.000	R\$ 3,37	R\$ 20.220,00
6	<b>BANANA PRATA</b> – Palmas de boa qualidade, firmes e intactas, sem lesões de origem física ou mecânica, perfurações e cortes, tamanho e coloração uniformes, devendo ser bem desenvolvidas, isentas de sujidades, acondicionados em caixas de madeira ou basquetas com capacidade para 15 Kg.	DÚZIA	600	6.000	R\$ 10,67	R\$ 64.020,00

*Email: [semed.obidos@gmail.com](mailto:semed.obidos@gmail.com)*



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS**  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
CNPJ: 30.971.257/0001-51  
Trav. Rui Barbosa, 463, Centro – CEP: 68.250-000

7	<b>CHEIRO VERDE</b> - Aparência fresca e sã, perfeito estado de desenvolvimento. Isento de danos e defeitos da natureza física ou mecânica, doenças, brotos, terra aderente, sujidades e defensivos agrícolas, podendo ser orgânico. Em maço e acondicionado em caixa de isopor refrigeradas.	MAÇO	600	6.000	R\$ 4,27	R\$ 25.620,00
8	<b>CARÁ</b> - Boa qualidade, firme e intacto, sem lesões de origem física ou mecânica, perfurações e cortes, tamanho e coloração uniformes, devendo ser bem desenvolvido, isento de sujidades, parasitas e larvas, acondicionados em embalagens rede de polietileno de 3 Kg. em caixas de madeira ou basquetas com capacidade para 15 Kg.	KG	300	3.000	R\$ 9,58	R\$ 28.740,00
9	<b>COUVE</b> - Couve - Aparência fresca e sã, perfeito estado de desenvolvimento. Isento de danos e defeitos da natureza física ou mecânica, doenças, brotos, terra aderente, sujidades e defensivos agrícolas, podendo ser orgânico. Em maço e acondicionado em caixa de isopor refrigeradas.	MAÇO	500	5.000	R\$ 4,43	R\$ 22.150,00



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS**  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
CNPJ: 30.971.257/0001-51  
Trav. Rui Barbosa, 463, Centro – CEP: 68.250-000

10	<b>ESPINAFRE</b> - Aparência fresca e sã, perfeito estado de desenvolvimento. Isento de danos e defeitos da natureza física ou mecânica, doenças, brotos, terra aderente, sujidades e defensivos agrícolas, podendo ser orgânico. Em maço e acondicionado em caixa de isopor refrigeradas.	MAÇO	500	5.000	R\$ 5,83	R\$ 29.150,00
11	<b>FARINHA DE TAPIOCA</b> - Tipo: 1, Classe: branca. Unidade de Fornecimento: pacote saco polietileno resistente com 2kg. Características Adicionais: isentas de matéria terrosa e parasitas, não poderá estar úmida, fermentada ou rançosa, produto próprio para consumo humano e em conformidade com a legislação em vigor. (validade, peso, procedência, número do registro no SIF, SIE ou SIM, em cada embalagem, não superior a 90 dias).	KG	800	8.000	R\$ 12,08	R\$ 96.640,00
12	<b>FARINHA DE MANDIOCA</b> - Tipo: 1, Classe: branca, Unidade de Fornecimento: pacote saco polietileno resistente com 2kg. Características Adicionais: isentas de matéria terrosa e parasitas, não poderá estar úmida, fermentada ou rançosa, produto próprio para consumo humano e em	KG	3000	30.000	R\$ 8,83	R\$ 264.900,00



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS**  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
CNPJ: 30.971.257/0001-51  
Trav. Rui Barbosa, 463, Centro – CEP: 68.250-000

	conformidade com a legislação em vigor. (validade, peso, procedência, número do registro no SIF, SIE ou SIM, em cada embalagem, não superior a 90 dias).					
13	<b>FEIJAO MANTEGUINHA</b> – Boa qualidade, firme e intacto sem lesões de origem física ou mecânica, tamanho e coloração uniformes, devendo ser bem desenvolvido, isento de sujidades, parasitas e larvas, acondicionados em pacote de saco polietileno resistente de 1,0 kg., em conformidade com a legislação em vigor (validade, peso, procedência, número do registro no SIF, SIE ou SIM, em cada embalagem, não superior a 90 dias).	KG	300	3.000	R\$ 13,50	R\$ 40.500,00
14	<b>JERIMUM</b> - Boa qualidade, firme e intacto, sem lesões de origem física ou mecânica, perfurações e cortes, tamanho e coloração uniformes, devendo ser bem desenvolvido, isento de sujidades, parasitas e larvas, acondicionados em caixas de madeira ou basquetas para 15 kg de capacidade, cada unidade com peso aproximado de 2,0 a 3,5 kg.	UND	400	4.000	R\$ 10,83	R\$ 43.320,00



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS**  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
CNPJ: 30.971.257/0001-51  
Trav. Rui Barbosa, 463, Centro – CEP: 68.250-000

15	<b>LARANJA - TAM. MÉDIO</b> – Frutos de boa qualidade, firmes e intactas, sem rugas nem ressecadas e sem lesões de origem física ou mecânica, perfurações e cortes, tamanho e coloração uniformes, maduras, isentas de sujidades, livre de parasitas e larvas, acondicionado em caixas de madeira ou basquetas com capacidade para 15 Kg.	KG	200	2.000	R\$ 7,13	R\$ 14.260,00
16	<b>MELANCIA</b> - Boa qualidade, firme e intacto, sem lesões de origem física ou mecânica, perfurações e cortes, tamanho e coloração uniformes, devendo ser bem desenvolvido, isento de sujidades, parasitas e larvas, acondicionados em caixas de madeira ou basquetas para 15 kg de capacidade. Cada unidade com peso aproximado de 3,0 a 5,0 kg.	UND	500	5.000	R\$ 21,00	R\$ 105.000,00
17	<b>MACAXEIRA</b> – Deve ser entregue in natura; com casca, presença de raiz, sem cortes, sem danos diâmetro mínimo de 5cm, colhida e entregue no prazo máximo de 48h, em basquetas plásticas/madeira de até 15 kg	KG	300	3.000	R\$ 7,82	R\$ 23.460,00

*Email: [semed.obidos@gmail.com](mailto:semed.obidos@gmail.com)*



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS**  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
CNPJ: 30.971.257/0001-51  
Trav. Rui Barbosa, 463, Centro – CEP: 68.250-000

18	<b>MANGA ROSA - TAM. MEDIO</b> – Frutos de boa qualidade, firmes e intactos, sem lesões de origem física ou mecânica, perfurações e cortes, tamanho e coloração uniformes, maduras, isentas de sujidades, livre de parasitas e larvas, acondicionados em caixas de madeira ou basquetas para 15 kg de capacidade.	KG	200	2.000	R\$ 8,75	R\$ 17.500,00
19	<b>MAMÃO - TAM. MEDIO</b> – Frutos de boa qualidade, firmes e intactos, sem lesões de origem física ou mecânica, perfurações e cortes, tamanho e coloração uniformes, devendo ser bem desenvolvido, isento de sujidades, livre de parasitas e larvas, acondicionados em caixas de madeira ou basquetas para 15 kg de capacidade.	KG	200	2.000	R\$ 6,83	R\$ 13.660,00
20	<b>MAXIXE</b> - Frutos, in natura de 1ª qualidade, graúdos, maduros, sem ferimentos ou defeitos, sem machucados, tamanho uniforme de colheita recente, acondicionados em embalagens rede de polietileno de 3 Kg. Entregues em caixas de madeira ou basquetas para 15 kg de capacidade.	KG	200	2.000	R\$ 8,67	R\$ 17.340,00



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS**  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
CNPJ: 30.971.257/0001-51  
Trav. Rui Barbosa, 463, Centro – CEP: 68.250-000

21	<b>PIMENTA DE CHEIRO</b> - Frutos, in natura de 1ª qualidade, graúdos, maduros sem ferimentos ou defeitos, sem machucados, tamanho uniforme de colheita recente, acondicionados em embalagens rede de polietileno de 2 Kg. em caixas de madeira ou basquetas para 15 kg de capacidade.	KG	200	2.000	R\$ 13,67	R\$ 27.340,00
22	<b>FILE DE PEIXE (CUBOS)</b> – pescada, dourada e tambaqui – de 1ª qualidade – sem espinha, isento de evidencias de decomposição, congelado, registro no SIF/SIE OU SIM – embalagem plástica de 1 kg., acondicionado em caixa de isopor refrigeradas.	KG	600	6.000	R\$ 46,67	R\$ 280.020,00
23	<b>TOMATE</b> –. Devem ser de primeira, apresentar coloração e tamanho uniforme e típica da variedade. Não são permitidos defeitos que alterem a sua conformação e aparência, acondicionados em embalagens rede de polietileno de 2 Kg., em caixas de madeira ou basquetas para 15 kg de capacidade.	KG	200	2.000	R\$ 9,93	R\$ 19.860,00

*Email: [semed.obidos@gmail.com](mailto:semed.obidos@gmail.com)*



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**  
CNPJ: 30.971.257/0001-51  
Trav. Rui Barbosa, 463, Centro – CEP: 68.250-000

24	<b>OVO CAIPIRA</b> - Grandes, de galinha isentos de sujidades, parasitas ou larvas; não deve apresentar quaisquer lesões de ordem física, mecânica ou biológica. <b>VALIDADE:</b> o produto deve conter data de fabricação de até 24 horas anteriores à data de entrega. Com etiquetas de identificação (validade, peso, procedência, número do registro no SIF, SIE ou SIM) em cada embalagem, acondicionados em cartela de papelão de 30 unidades, em caixa de papelão.	UND	300	3.000	R\$ 1,70	R\$ 5.100,00
25	<b>POLPA DE FRUTA (GOIABA/AÇAÍ/ACEROLA/ MARACUJA/ CAJU/ MANGA/ GRAVIOLA E ABACAXI)</b> - Embalagem plástica resistente contendo 500 kg, sabores variados, embalagem contendo: identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade não inferior a 180 dias, data de fabricação. Sem adição de açúcar. Contendo registro no Ministério da agricultura e SIE ou SIM.	KG	600	6.000	R\$ 16,30	R\$ 97.800,00
<b>VALOR TOTAL ESTIMADO</b>						<b>R\$ 1.363.360,00</b>

**Obs.: As quantidades solicitadas referem-se à previsão de consumo do ano letivo de 2022, no entanto, as entregas deverão ser fracionadas de acordo com a necessidade da Secretaria Municipal de Educação.**

**7 - Da Fonte de Recurso**

7.1	As despesas decorrentes da execução do objeto contratado ocorrerão à conta de recursos federais e próprios, conforme a seguinte dotação orçamentária:
-----	---

*Email: [semed.obidos@gmail.com](mailto:semed.obidos@gmail.com)*



7.1.1	<b>2525 – Fundo Municipal de Educação</b> <b>12.361.0010.2.037 – Manutenção do Fundo Municipal de Educação.</b> <b>Elemento de Despesa: 33.90.30.00 – Material de Consumo</b> <b>12.361.0010.2.040 – Manutenção do Programa de Merenda Escolar – PNAE.</b> <b>Elemento de Despesa: 33.90.30.00 – Material de Consumo</b>
7.1.2	O valor estimado equivale à previsão de repasse do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação – FNDE referente ao Censo Escolar 2021, podendo haver alterações para o Exercício de 2022.
As despesas deste TERMO DE REFERÊNCIA ocorrerão por conta das classificações funcionais constantes da Lei Orçamentária Anual de 2022.	
<b>8 - Obrigações</b>	
<b>8.1 Obrigações da CONTRATADA</b>	
A <b>CONTRATADA</b> obriga-se a:	
a)	Cumprir todas as exigências do Edital, Contrato e do Termo de Referência;
b)	Recrutar em seu nome, e sob sua inteira e exclusiva responsabilidade, os empregados necessários à perfeita execução do fornecimento, cabendo-lhe efetuar todos os pagamentos, inclusive dos encargos previstos na legislação trabalhista, previdenciária e fiscal e quaisquer outros decorrentes da sua condição de empregadora;
c)	Atender, com a diligência possível, as determinações do gestor, adotando todas as providências necessárias à regularização de faltas e irregularidades verificadas;
d)	Indenizar o contratante por quaisquer danos causados aos serviços, por seus empregados, ficando este autorizado a descontar o valor correspondente dos pagamentos devidos à <b>CONTRATADA</b> ;
e)	Comunicar, formalmente no prazo máximo de até 12 (doze) horas que antecede a entrega do Item, ao <b>CONTRATANTE</b> , eventuais ocorrências como interrupção ou possível atraso na entrega ou execução do serviço;
f)	<b>Entregar</b> o objeto deste Termo de Referência no endereço indicado no Item 4 - ( <b>4 - Local para entrega dos Itens</b> );
g)	<b>Entregar</b> o objeto deste Termo de Referência no Prazo Máximo de até <b>05 (cinco) dias</b> , a contar a partir do recebimento da Ordem de Fornecimento, assinada pelo(a) Fornecedor e Secretário(a), em estrita observância das especificações do Edital, Proposta Consolidada e Termo de Referência.
h)	Os produtos deverão atender o disposto na legislação sanitária (Federal, Estadual ou Municipal) específica para os alimentos de origem animal e vegetal. Os produtos deverão estar com certificação vigente ou comprovação (protocolo) em andamento por órgão competente.
i)	<b>Todas as despesas</b> diretas e indiretas, frete, tributos, taxa de administração, encargos sociais, encargos trabalhistas, fiscais, comerciais, deslocamento de pessoal, prestação de garantia, Seguro, transporte até o destino e demais encargos de qualquer natureza necessários ao cumprimento integral do objeto deste contrato, nada mais sendo válido pleitear a esse título;
j)	Fornecer garantia formal para o objeto, contra qualquer irregularidade de manuseio e vício de utilização, não podendo ser inferior a <b>12 (doze) meses</b> , inclusive com sua substituição quando necessário, sem ônus para a contratante, e/ou garantia a ser considerada será aquela do fabricante ou representante, apresentando as características e informações cabendo-lhe a responsabilidade de solicitar a substituição, quando verificar qualquer defeito de fabricação;



k)	<b>Reparar</b> , corrigir ou substituir, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos, incorreções, danos decorrentes resultantes da execução do serviço Contratado, de acordo com os artigos 12, 13, 18 e 26, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);
l)	Caso os Serviços não estejam de acordo com as exigências editalícias, a <b>CONTRATADA</b> deverá <b>refazer</b> ou <b>substituir</b> o objeto em questão, no prazo Máximo de até <b>02 (dois) dias</b> , contado do recebimento da <b>NOTIFICAÇÃO</b> da <b>CONTRATANTE</b> , sob pena de aplicação das penalidades estabelecidas no Contrato;
m)	Por ocasião da entrega, a <b>CONTRATADA</b> deverá avisar antecipadamente a <b>CONTRATANTE</b> sobre: data, hora e nome do funcionário da <b>CONTRATADA</b> responsável pela entrega dos materiais;
n)	Atender prontamente, exclusivamente neste município a quaisquer exigências da Administração, inerentes ao objeto do Presente Termo de Referência e Edital de Licitação;
o)	Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
p)	Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no Termo de Referência ou na minuta de contrato;
q)	Qualquer solicitação feita pela <b>CONTRATADA</b> , em que possa alterar o termo do Contrato ora afirmado, a <b>CONTRATADA</b> deverá comunicar a Contratante via Ofício, juntamente com seus documentos que possam argumentar devida alteração, para que o(a) Gestor(a) possa encaminhar via Ofício à Comissão Permanente de Licitação, para que sejam tomadas as devidas providências cabíveis a solicitação ora pretendida;
r)	A <b>CONTRATADA</b> deverá aceitar, mediante solicitação da <b>CONTRATANTE</b> , que se procedam às mudanças nos dias e horários de entrega dos materiais, sempre que houver necessidade;

## 8.2 Obrigações da Contratante

A Contratante obriga-se a:

a)	Comunicar a <b>CONTRATADA</b> através de E-mail ou Ofício, sobre a necessidade do fornecimento do(s) produto(s); por meio de emissão de Ordem de Fornecimento (O.F)
b)	Proceder a emissão da Ordem de Fornecimento (O.F) devidamente assinada e data pelo pelo(a) Fiscal (3 - Os Fiscais) e Secretário (a) (2.2 Secretário(a) Municipal.
c)	Proporcionar as facilidades necessárias para que o fornecedor possa cumprir suas obrigações dentro das condições estabelecidas no contrato;
d)	Participar ativamente das sistemáticas de supervisão, acompanhamento e controle de qualidade no momento da entrega;
e)	Notificar formalmente o Empreendedor Familiar Rural e/ou suas organizações, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades constantes de cada um dos itens que compõem o objeto deste termo, para que sejam adotadas as medidas corretivas necessárias;
f)	Prestar todas as informações e/ou esclarecimentos que venham a ser solicitados pelos técnicos da <b>CONTRATADA</b> ;
g)	Estabelecer normas e procedimentos de acesso às suas instalações para substituição de cada um dos itens que compõem o objeto deste termo;



h)	Proceder a fiscalização e acompanhamento na execução do Contrato por meio de servidor designado no item 3 (3 - Os Fiscais), e/ou os responsáveis de cada unidade escolar, nos termos da Lei nº 8.666/93 e agir, no âmbito de suas competências, de forma a garantir a boa e regular execução do serviço;
i)	Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos produtos recebidos provisoriamente com as especificações constantes no termo de referência e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivos;

### 9 - Entrega dos Produtos

a)	A Entrega do Objeto deste Termo de Referência será conforme a necessidade da <b>CONTRATANTE</b> e cronograma de entrega estabelecido pelo Setor de Alimentação Escolar, em até 05 (cinco) dias corridos a contar da data da entrega da Ordem de fornecimento;
b)	A entrega dos gêneros alimentícios no Setor de Alimentação e/ou Unidades Escolares (Sede do Polo), obedecerá às especificações e quantidades previstas, devendo acontecer semanal e quinzenal, em dias úteis e em horário comercial, ou seja, de 08h às 12h e das 14h às 18h.
c)	A <b>CONTRATANTE</b> , responderá formalmente no prazo máximo de até <b>12 (doze) horas</b> , se <b>ACEITA</b> ou <b>NÃO</b> a justificativa apresentada pela <b>CONTRATADA</b> referente a prorrogação no prazo de entrega;
d)	O objeto deste TERMO DE REFERÊNCIA, deverão ser entregues no Local Indicado no item 4 ( <b>4 - Local para Entregar os Itens</b> );

### 10 - Recebimento e Critério de Aceitação do Objeto

Os objetos deste termo de referência serão recebidos:

a)	<b>Provisoriamente</b> , para verificação da qualidade do produto;
b)	<b>Definitivamente</b> , após a verificação provisória e estando em conformidade com as especificações constates do Edital e da Proposta Consolidada, e sua consequente aceitação;
c)	Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo;
d)	Na hipótese de durante a verificação provisória for constatado alguma irregularidade, produto diferente de serviço licitado, a <b>CONTRATANTE</b> deverá notificar o Empreendedor Familiar Rural e/ou suas organizações <b>CONTRATADA</b> para que a mesma tome as devidas providências para substituição do produto no prazo máximo de <b>48 (quarenta e oito) horas</b> a contar da data do recebimento da notificação;
e)	O recebimento e execução do objeto deste <b>TERMO DE REFERÊNCIA</b> será confiado ao Fiscal indicado pelo(a) Secretário (a), através do Termo de Recebimento, de acordo as especificações do edital e registrar todas as ocorrências no decorrer do processo.
f)	Nas Unidades Escolares do meio rural (região de várzea e terra firme) o recebimento dos produtos será confiado a pessoa responsável de cada Escola (Diretor, secretário escolar, Coordenador Pedagógico ou membro do conselho escolar) observando as especificações do edital e conforme termo de recebimento elaborado pelo Setor de Alimentação Escolar – SAE.

### 11. Apresentação de Amostras

a)	As amostras dos produtos deverão ser apresentadas conforme especificações de cada item;
----	---



b)	Faz-se necessário a entrega de 01 (uma) amostra de cada item para fins de análise, no formato, embalagem intacta, unidade especificada na planilha cotada na licitação, contendo as informações descritas abaixo:
c)	Gêneros Perecíveis e Semi –Perecíveis: (Legumes, Verduras, Frutas, etc.);
e)	Demais gêneros que apresentem embalagem secundária: especificadas e devidamente etiquetadas, contendo as seguintes informações: nome do agricultor ou cooperativas, número e descrição do produto cotado.
<b>10.1.1. – A análise deverá ser realizada pelas nutricionistas do município de Óbidos/PA.</b>	
a)	As amostras deverão ser entregues na Rua Deputado Raimundo Chaves, nº 338, Centro, no prédio da Prefeitura Municipal de Óbidos/Setor de Licitação no dia da abertura do certame.
b)	1.3. A análise levará em consideração o atendimento às exigências contidas nas informações constantes na planilha de especificações quantitativos e custos máximos admitidos, parte integrante deste termo de referência.
<b>12 - Das Condições de Pagamento</b>	
a)	Para fins de pagamento serão observados os procedimentos dispostos no Decreto Estadual n.º 877, de 31 de março de 2008 e a Instrução Normativa n.º: 018, de 21 de maio de 2008, da Secretaria de Estado de Fazenda – SEFA;
b)	Havendo disponibilidade Financeira e cumpridas as formalidades, o pagamento do fornecedor será efetuado, no prazo de <b>30 (trinta) dias</b> , contados a partir do recebimento definitivo das Nota(s) Fiscal(ais)/Fatura(s) devidamente datadas e atestadas pelo(a) Fiscal(is) designado(s) e pelo Secretário(a) <b>acompanhada da Ordem de Fornecimento, Termos de Recebimentos e Certidões de regularidades fiscais, através das Certidões Negativas de Débitos atualizadas</b> , o repasse a CONTRATADA será feita através de transferência de conta bancária.
c)	No caso de incorreção nos documentos apresentados, inclusive na Nota Fiscal/Fatura, serão os mesmos devolvidos à <b>CONTRATADA</b> para as correções necessárias, não respondendo a Secretaria Municipal de Educação / Fundo Municipal de Educação por quaisquer encargos resultantes de atrasos na liquidação dos pagamentos correspondentes;
d)	A devolução do documento fiscal não aprovado pelo gestor, em hipótese alguma, servirá de pretexto para que a <b>CONTRATADA</b> suspenda a execução do contrato;
e)	Caso a <b>CONTRATADA</b> seja optante pelo Sistema Integrado de Pagamento de Impostos e Contribuições das Microempresas e Empresas de Pequeno Porte – SIMPLES, Empreendedor Familiar Rural ou suas organizações deverá apresentar em todas Nota(s) Fiscal(ais)/Fatura(s) devida comprovação de acordo com o disposto na Lei Complementar n.º: 123, de 14 de dezembro de 2006;
f)	A <b>CONTRATANTE</b> poderá exigir do Empreendedor Familiar Rural ou suas organizações vencedora da licitação, a qualquer tempo, a apresentação de comprovantes originais referentes à efetiva quitação de qualquer encargo ou compromisso para com terceiros, exigidos por força da execução dos serviços contratados. A não apresentação desses comprovantes poderá ensejar a suspensão dos pagamentos devidos pela PMO, a seu critério, até a regularização do assunto;
g)	A <b>CONTRATANTE</b> procederá à retenção de impostos nas hipóteses previstas em lei;



h)	A devolução do documento fiscal não aprovado pelo gestor, em hipótese alguma, servirá de pretexto para que a <b>CONTRATADA</b> suspenda a execução do contrato;
i)	O <b>CONTRATANTE</b> terá o prazo de <b>48 (Quarenta e oito) horas</b> , a contar da apresentação do documento fiscal, para aprová-lo ou rejeitá-lo;
j)	A devolução do documento fiscal não aprovado pelo gestor, em hipótese alguma, servirá de pretexto para que a <b>CONTRATADA</b> suspenda a execução do contrato;
<b>13 - Medidas Acauteladoras</b>	
Em consonância com o artigo 45 da Lei nº 9.784, de 1999, a Administração Pública poderá, sem a prévia manifestação do interessado, motivadamente, adotar providências acauteladoras, inclusive retendo o pagamento, em caso de risco iminente, como forma de prevenir a ocorrência de dano de difícil ou impossível reparação.	
<b>14 - Das infrações e das sanções administrativas</b>	
A disciplina das infrações e sanções administrativas aplicáveis no curso da licitação e da contratação é aquela prevista no Edital, na Lei 8.666/93, de 21 de julho de 1993 e Lei 10.520, de 17 de julho de 2002	
<b>15 - Anexos</b>	
As Pesquisas de Mercado.	

**Maria Zilda Bentes Sousa**  
Secretária Municipal de Educação  
Decreto nº 003/2021



## ANEXO II

### CRONOGRAMA DE ENTREGA

<i>Item</i>	<i>Descrição dos Gêneros Alimentícios</i>	<i>Unid.</i>	<i>Quant. (Mês)</i>	<i>Quant. (10 Meses)</i>	<i>Semanal</i>	<i>Quinzenal</i>	<i>Mensal</i>
1	ALFACE – TAM. MÉDIO - Boa qualidade, firme e intacto, sem lesões de origem física ou mecânica, perfurações e cortes, tamanho e coloração uniformes, devendo ser bem desenvolvido, isento de sujidades, parasitas e larvas.	MAÇO	500	5000		X	
2	ABACAXI – TAM. MÉDIO – Frutos de boa qualidade, firmes e intactos, sem lesões de origem física ou mecânica, perfurações e cortes, tamanho e coloração uniformes, devendo ser bem desenvolvidos, isentos de sujidades, livre de parasitas e larvas, acondicionados em caixas de madeira ou basqueta para 15 kg de capacidade, cada unidade com peso aproximado de 1,0 a 1,5 kg.	UND	400	4000		X	
3	ABACATE - TAM. MEDIO – Frutos de boa qualidade, firmes e intactos, sem lesões de origem física ou mecânica, perfurações e cortes, tamanho e coloração uniformes, devendo ser bem desenvolvidos, isentos de sujidades, livre de parasitas e larvas, acondicionados em caixas de madeira ou de plástico com capacidade para 15 Kg, cada unidade com peso aproximado de 0,5 a 1,0 kg.	Kg	200	2000	X		
4	BATATA DOCE - Regional de primeira qualidade, lavada, com tamanho e cor uniforme, sem defeitos na casca, livre de umidade externa, desprovidos de sabor ou odor estranho, sem manchas esverdeadas ou brotos de aspecto fresco, acondicionados em embalagens rede de polietileno de 3 Kg., em caixas de madeira ou basqueta com capacidade para 15 Kg.	Kg	300	3.000	X		
5	BANANA GRANDE – Frutos de boa qualidade, firmes e intactos, sem lesões de origem física ou mecânica, perfurações ou cortes, tamanho e coloração uniformes, devendo ser bem desenvolvido, isento de sujidades, parasitas e larvas, acondicionados em caixas de madeira ou basqueta com capacidade para 15 Kg.	UND	600	6000		X	
6	BANANA PRATA – Palmas de boa qualidade, firmes e intactas, sem lesões de origem física ou mecânica, perfurações e cortes, tamanho e coloração uniformes, devendo ser bem desenvolvidas, isentas de sujidades, acondicionados em caixas de madeira ou basqueta com capacidade para 15 Kg.	PALMA	600	6000		X	



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS**  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
CNPJ: 30.971.257/0001-51  
Trav. Rui Barbosa, 463, Centro – CEP: 68.250-000

7	CHEIRO VERDE - Aparência fresca e sã, perfeito estado de desenvolvimento. Isento de danos e defeitos da natureza física ou mecânica, doenças, brotos, terra aderente, sujidades e defensivos agrícolas, podendo ser orgânico. Em maço e acondicionado em caixa de isopor refrigeradas.	MAÇO	600	6000			X	
---	--	------	-----	------	--	--	---	--

8	CARÁ - Boa qualidade, firme e intacto, sem lesões de origem física ou mecânica, perfurações e cortes, tamanho e coloração uniformes, devendo ser bem desenvolvido, isento de sujidades, parasitas e larvas, acondicionados em embalagens rede de polietileno de 3 Kg. em caixas de madeira ou basqueta com capacidade para 15 Kg.	KG	300	3000			X	
9	COUVE - Couve - Aparência fresca e sã, perfeito estado de desenvolvimento. Isento de danos e defeitos da natureza física ou mecânica, doenças, brotos, terra aderente, sujidades e defensivos agrícolas, podendo ser orgânico. Em maço e acondicionado em caixa de isopor refrigeradas.	MAÇO	500	5000			X	
10	ESPINAFRE - Aparência fresca e sã, perfeito estado de desenvolvimento. Isento de danos e defeitos da natureza física ou mecânica, doenças, brotos, terra aderente, sujidades e defensivos agrícolas, podendo ser orgânico. Em maço e acondicionado em caixa de isopor refrigeradas.	MAÇO	500	5000			X	
11	FARINHA DE TAPIOCA - Tipo: 1, Classe: branca. Unidade de Fornecimento: pacote saco polietileno resistente com 2kg. Características Adicionais: isentas de matéria terrosa e parasitas, não poderá estar úmida, fermentada ou rançosa, produto próprio para consumo humano e em conformidade com a legislação em vigor. (validade, peso, procedência, número do registro no SIF, SIE ou SIM, em cada embalagem, não superior a 90 dias).	Kg	800	8000			X	
12	FARINHA DE MANDIOCA - Tipo: 1, Classe: branca, Unidade de Fornecimento: pacote saco polietileno resistente com 2kg. Características Adicionais: isentas de matéria terrosa e parasitas, não poderá estar úmida, fermentada ou rançosa, produto próprio para consumo humano e em conformidade com a legislação em vigor. (validade, peso, procedência, número do registro no SIF, SIE ou SIM, em cada embalagem, não superior a 90 dias).	Kg	3000	30000			X	

*Email: [semed.obidos@gmail.com](mailto:semed.obidos@gmail.com)*



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**  
CNPJ: 30.971.257/0001-51  
Trav. Rui Barbosa, 463, Centro – CEP: 68.250-000

13	FEIJAO MANTEGUINHA – Boa qualidade, firme e intacto sem lesões de origem física ou mecânica, tamanho e coloração uniformes, devendo ser bem desenvolvido, isento de sujidades, parasitas e larvas, acondicionados em pacote de saco polietileno resistente de 1,0 kg., em conformidade com a legislação em vigor (validade, peso, procedência, número do registro no SIF, SIE ou SIM, em cada embalagem, não superior a 90 dias).	Kg	<b>300</b>	<b>3000</b>			<b>X</b>
14	JERIMUM - Boa qualidade, firme e intacto, sem lesões de origem física ou mecânica, perfurações e cortes, tamanho e coloração uniformes, devendo ser bem desenvolvido, isento de sujidades, parasitas e larvas, acondicionados em caixas de madeira ou basquetas para 15 kg de capacidade, cada unidade com peso aproximado de 2,0 a 3,5 kg.	Und.	<b>400</b>	<b>4000</b>			<b>X</b>

15	LARANJA - TAM. MÉDIO – Frutos de boa qualidade, firmes e intactas, sem rugas nem ressecadas e sem lesões de origem física ou mecânica, perfurações e cortes, tamanho e coloração uniformes, maduras, isentas de sujidades, livre de parasitas e larvas, acondicionado em caixas de madeira ou basquetas com capacidade para 15 Kg.	Kg	<b>200</b>	<b>2000</b>			
16	MELANCIA - Boa qualidade, firme e intacto, sem lesões de origem física ou mecânica, perfurações e cortes, tamanho e coloração uniformes, devendo ser bem desenvolvido, isento de sujidades, parasitas e larvas, acondicionados em caixas de madeira ou basquetas para 15 kg de capacidade. Cada unidade com peso aproximado de 3,0 a 5,0 kg.	Und	<b>500</b>	<b>5000</b>			<b>X</b>
17	MACAXEIRA – Deve ser entregue in natura; com casca, presença de raiz, sem cortes, sem danos diâmetro mínimo de 5cm, colhida e entregue no prazo máximo de 48h, em basquetas plásticas/madeira de até 15 kg.	Kg	<b>300</b>	<b>3000</b>	<b>X</b>		
18	MANGA ROSA - TAM. MEDIO – Frutos de boa qualidade, firmes e intactos, sem lesões de origem física ou mecânica, perfurações e cortes, tamanho e coloração uniformes, maduras, isentas de sujidades, livre de parasitas e larvas, acondicionados em caixas de madeira ou basquetas para 15 kg de capacidade.	Kg	<b>200</b>	<b>2000</b>	<b>X</b>		
19	MAMÃO - TAM. MEDIO – Frutos de boa qualidade, firmes e intactos, sem lesões de origem física ou mecânica, perfurações e cortes, tamanho e coloração uniformes, devendo ser bem desenvolvido, isento de sujidades, livre de parasitas e larvas, acondicionados	Kg	<b>200</b>	<b>2000</b>	<b>X</b>		

*Email: [semed.obidos@gmail.com](mailto:semed.obidos@gmail.com)*



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS**  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
CNPJ: 30.971.257/0001-51  
Trav. Rui Barbosa, 463, Centro – CEP: 68.250-000

	em caixas de madeira ou basquetas para 15 kg de capacidade.						
20	MAXIXE - Frutos, in natura de 1ª qualidade, grãos, maduros, sem fermentos ou defeitos, sem machucados, tamanho uniforme de colheita recente, acondicionados em embalagens rede de polietileno de 3 Kg. Entregues em caixas de madeira ou basquetas para 15 kg de capacidade.	Kg	200	2000		X	
21	PIMENTA DE CHEIRO - Frutos, in natura de 1ª qualidade, grãos, maduros sem fermentos ou defeitos, sem machucados, tamanho uniforme de colheita recente, acondicionados em embalagens rede de polietileno de 2 Kg. em caixas de madeira ou basquetas para 15 kg de capacidade.	Kg	200	2000			
22	FILE DE PEIXE (CUBOS) – pescada, dourada e tambaqui – de 1ª qualidade – sem espinha, isento de evidências de decomposição, congelado, registro no SIF/SIE OU SIM – embalagem plástica de 1 kg., acondicionado em caixa de isopor refrigeradas.	Kg	600	6000			X
23	TOMATE -. Devem ser de primeira, apresentar coloração e tamanho uniforme e típica da variedade. Não são permitidos defeitos que alterem a sua conformação e aparência, acondicionados em embalagens rede de polietileno de 2 Kg., em caixas de madeira ou basquetas para 15 kg de capacidade.	Kg	200	2000		X	

24	OVO CAIPIRA - Grandes, de galinha isentos de sujidades, parasitas ou larvas; não deve apresentar quaisquer lesões de ordem física, mecânica ou biológica. VALIDADE: o produto deve conter data de fabricação de até 24 horas anteriores à data de entrega. Com etiquetas de identificação (validade, peso, procedência, número do registro no SIF, SIE ou SIM) em cada embalagem, acondicionados em cartela de papelão de 30 unidades, em caixa de papelão.	UND	300	3000		X	
25	POLPA DE FRUTA (GOIABA/AÇAI/ ACEROLA/ MARACUJA/ CAJU/ MANGA/ GRAVIOLA E ABACAXI) - Embalagem plástica resistente contendo 500 kg, sabores variados, embalagem contendo: identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade não inferior a 180 dias, data de fabricação. Sem adição de açúcar. Contendo registro no Ministério da agricultura e SIE ou SIM.	KG	600	6000		X	

**Email: [semed.obidos@gmail.com](mailto:semed.obidos@gmail.com)**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS**  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
CNPJ: 30.971.257/0001-51  
Trav. Rui Barbosa, 463, Centro – CEP: 68.250-000

### ANEXO III

#### **MODELO DE PROJETO DE VENDA MODELO PROPOSTO PARA OS GRUPOS FORMAIS**

<b>PROJETO DE VENDAS DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR/PNAE</b>					
<b>IDENTIFICAÇÃO DA PROPOSTA DE ATENDIMENTO AO EDITAL/CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2022/PMO</b>					
<b>I – IDENTIFICAÇÃO DOS FORNECEDORES</b>					
<b>GRUPO FORMAL</b>					
1. Nome do Proponente		2. CNPJ			
3. Endereço	4. Município				
5. E-mail	6. DDD/Fone		7. CEP		
8. Nº DAP Jurídica	9. Banco	10. Agência Corrente	11. Conta nº da Conta		
12. Nº de Associados	13. Nº de Associados de acordo com a Lei nº 11.326/2006		14. Nº de Associados com DAP Física		
15. Nome do representante legal	16. CPF		17. DDD/Fone		
18. Endereço		19. Município/UF			
<b>II – IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE EXECUTORA DO PNAE/FNDE/MEC</b>					
1. Nome da Entidade SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED		2. CNPJ 30.971.257/0001-51 - FME		3. Município/UF Óbidos - PA	
4. Endereço Travessa Rui Barbosa, 463, Centro			5. DDD/Fone/E-mail (93) XXX-XXX Semed.obidos@gmail.com		
6. Nome do representante e e-mail MARIA ZILDA BENTES SOUSA			7. CPF 442.902.412-04		
<b>III – RELAÇÃO DE PRODUTOS</b>					
1. Produto	2. Unidade	3. Quantidade	4. Preço de Aquisição*		5. Cronograma de entrega dos Produtos
			4.1. Unitário	4.2. Total	

**Email: [semed.obidos@gmail.com](mailto:semed.obidos@gmail.com)**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS**  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
CNPJ: 30.971.257/0001-51  
Trav. Rui Barbosa, 463, Centro – CEP: 68.250-000

OBS: \* Preço publicado no Edital n° xxx/xxx (o mesmo que consta na chamada pública)

Declaro estar de acordo com as condições estabelecidas neste projeto e que as informações acima conferem com as condições de fornecimento.

Local	Assinatura do Representante do Grupo Formal	Fone/E-mail:	

**MODELO DE PROJETO DE VENDA**  
**MODELO PROPOSTO PARA OS GRUPOS INFORMAIS**

PROJETO DE VENDA DE GÊNETOS ALIMENTICIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA  
ALIMENTAÇÃO ESCOLAR/PNAE  
IDENTIFICAÇÃO DA PROPOSTA DE ATENDIMENTO AO EDITAL/CHAMADA PÚBLICA N°  
001/2022/PMO

**I – IDENTIFICAÇÃO DOS FORNECEDORES**

**GRUPO INFORMAL**

1. Nome do Proponente	2. CPF		
3. Endereço	4. Município/UF	5. CEP	
6. E-mail (quando houver)	7. Fone		
8. Organizador por Entidade Articuladora ( ) Sim ( ) Não	9. Nome da Entidade Articuladora (quando houver)	10. E-mail/Fone	

**II – FORNECEDORES PARTICIPANTES**

1. Nome do Agricultor (a) familiar		2. CPF		3. DAP	4. Banco	5. N° Agência	6. N° Conta Corrente

**Email: [semed.obidos@gmail.com](mailto:semed.obidos@gmail.com)**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS**  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
CNPJ: 30.971.257/0001-51  
Trav. Rui Barbosa, 463, Centro – CEP: 68.250-000


**III – IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE EXECUTORA DO PNAE/FNDE/MEC**

1. Nome da Entidade	2. CNPJ	3. Município
4. Endereço	5. DDD/Fone	
6. Nome do representante e e-mail	7. CPF	

**III – RELAÇÃO DE FORNECEDORES E PRODUTOS**

1. Identificação do Agricultor (a) Familiar	2. Produto	3. Unidade	4. Unidade	5. Preço de Aquisição*/ Unidade	6. Valor Total
					Total Agricultor
					Total Agricultor
					Total Agricultor
					Total Agricultor
				Total do Projeto	

OBS:\* Preço Publicado no Edital n° xxx/xxxx (o mesmo que consta na chamada pública)

**IV – TOTALIZANDO POR PRODUTO**

1. Produto	2. Unidade	3. Quantidade	4. Preço/ Unidade	5. Valor Total por Produto	6. Cronograma de Entre dos Produtos

**Email: [semed.obidos@gmail.com](mailto:semed.obidos@gmail.com)**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS**  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
CNPJ: 30.971.257/0001-51  
Trav. Rui Barbosa, 463, Centro – CEP: 68.250-000

				Total do Projeto:	
Declaro estar de acordo com as condições estabelecidas neste projeto e que as informações acima conferem com as condições de fornecimento.					
Local e Data	Assinatura do Representante do Grupo Informal			Fone/E-mail: CPF:	
Local e Data	Agricultores (as) Fornecedores (as) do Grupo Informal			Assinatura	

### MODELO DE PROJETO DE VENDA

#### MODELO PROPOSTO PARA FORNECEDORES INDIVIDUAIS

PROJETO DE VENDA DE GENÊROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR/PNAE IDENTIFICAÇÃO DA PROPOSTA DE ATENDIMENTO AO EDITAL/ CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2022/PMO					
I – IDENTIFICAÇÃO DO FORNECEDOR					
FORNECEDOR(A) INDIVIDUAL					
1.Nome do Proponente			2. CPF		
3. Endereço		4.Município/UF		5.CEP	
6. Nº da DAP Física		7.DDD/Fone		8. E-mail (quando houver)	
9. Banco	10. Nº da Agência		11. Nº da Conta Corrente		

**Email: [semed.obidos@gmail.com](mailto:semed.obidos@gmail.com)**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**  
CNPJ: 30.971.257/0001-51  
Trav. Rui Barbosa, 463, Centro – CEP: 68.250-000

II – RELAÇÃO DOS PRODUTOS					
Produto	Unidade	Quantidade	Preço de Aquisição*		Cronograma de Entrega dos Produtos
			Unitário	Total	
OBS:* Preço Publicado no Edital n° xxxx/xxxxxx (o mesmo que consta na chama pública)					
III – IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE EXECUTORA DO PNAE/FNDE/MEC					
Nome	CNPJ				Município
Endereço					Fone
Nome do Representante Legal					
Declaro estar de acordo com as condições estabelecidas neste projeto e que as informações conferem com as condições de fornecimento.					
Local e Data:	Assinatura do Fornecedor individual		CPF:		

**Email: [semed.obidos@gmail.com](mailto:semed.obidos@gmail.com)**

**ANEXO IV  
MODELO  
TERMO DE RECEBIMENTO**



**Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE**

1. Atesto que (nome da Entidade Executora) \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_,  
CNPJ \_\_\_\_\_, representada por (nome do representante  
legal) \_\_\_\_\_, CPF  
\_\_\_\_\_ recebeu em \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_ ou durante o período de  
\_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_ a \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_ do(s) nome(s) do(s) fornecedor(es)-

os produtos abaixo relacionados:

2. Produto	3. Quantidade	4. Unidade	5. Valor	6. Valor Total (*)
7. Totais				

(\*) Anexar notas fiscais

8. Nestes termos, os produtos entregues estão de acordo com o Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar e totalizam o valor de R\$

\_\_\_\_\_ (\_\_\_\_\_).

Declaro ainda que o(s) produto(s) recebido(s) está(ão) de acordo com os padrões de qualidade aceitos por esta instituição, comprometendo-nos a dar a destinação final aos produtos recebidos, conforme estabelecido na aquisição da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar, aprovado pelo CAE.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
Representante da Entidade Executora

\_\_\_\_\_  
Representante do Grupo Fornecedor

Ciente: \_\_\_\_\_

Entidade Articuladora

**Email: [semed.obidos@gmail.com](mailto:semed.obidos@gmail.com)**

**ANEXO V**

**TERMO DE CREDENCIAMENTO**

\_\_\_\_\_, com sede  
na \_\_\_\_\_, C.N.P.J nº \_\_\_\_\_, representada  
pelo(a) Sr.(a) \_\_\_\_\_, CREDENCIA o (a) Sr.(a)  
\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_(CARGO), portador(a) do R.G. nº \_\_\_\_\_ e CPF nº \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_, para representa-la perante o Município de Óbidos/PA na chamada pública, destinada a contratação de grupos FORMAIS (ou informais) possuidores da Declaração de Aptidão ao PRONAF DAP jurídica ativa, conforme determina o art. 13 da Lei 11.947/2009 de § 3º do art. 18 da resolução FNDE/CD/MEC 38/2009, oriundos da agricultura familiar e do empreendedor familiar rural, para fornecimento de produtos da agricultura familiar, com entregas quinzenal e mensal de gêneros alimentícios, em atendimento ao programa nacional de alimentação escolar – PNAE.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2022.

Representante legal

---

**Email: [semed.obidos@gmail.com](mailto:semed.obidos@gmail.com)**

## ANEXO VI

### MODELO DE CONTRATO DE COMPRA E VENDA

#### MINUTA DE CONTRATO N.º XX /20XX/XXXXXX CHAMADA PÚBLICA N.º 001/2022/SEMED/PMO

**Objeto: Aquisição de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, para Atender aos Alunos Matriculados na Rede Pública Municipal de Ensino em Conformidade com o Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE.**

O Município de Óbidos-PA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ de nº 05.131.180/0001-64, com sede à Rua Deputado Raimundo Chaves, nº 338 – Centro, CEP: 68.250-000, Óbidos-PA, com interveniência da **Secretaria Municipal de Educação**, inscrita no **CNPJ de nº 30.971.257/0001-51 - Fundo Municipal de Educação – FME**, sediada à Travessa Rui Barbosa, nº 463, Bairro Centro, CEP: 68.250-000, Óbidos/PA, representada neste ato pela Sra. **MARIA ZILDA BENTES SOUSA**, Secretária Municipal de Educação – Decreto: 003/2021, portador da Carteira de Identidade nº: xxxx e CPF nº: XXXXXXXX, Fone: XXXXXX, residente e domiciliado à \_\_\_\_\_ Óbidos/PA, doravante denominado **CONTRATANTE**, e por outro lado (nome do grupo formal ou informal ou fornecedor individual), situado à \_\_\_\_\_, n.º\_\_\_\_, em (município), inscrita no CNPJ sob n.º \_\_\_\_\_, (para grupo formal), CPF sob n.º \_\_\_\_\_ ( grupos informais e individuais), doravante denominado (a) **CONTRATADO (A)**, fundamentados nas disposições da Lei nº 11.947/2009 e da Lei nº 8.666/93, e tendo em vista o que consta na **CHAMADA PÚBLICA N.º 001/2022SEMED/PMO**, resolvem celebrar o presente contrato mediante as cláusulas que seguem:

#### **CLÁUSULA PRIMEIRA:**

É objeto desta contratação é para **Aquisição de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, para Atender aos Alunos Matriculados na Rede Pública Municipal de Ensino em Conformidade com o Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE**, para alunos da rede de educação básica pública, verba FNDE/PNAE, \_\_\_\_ semestre de 20XX, descritos no quadro previsto na Cláusula Quarta, todos de acordo com a **CHAMADA PÚBLICA n.º 001/2022/SEMED/PMO**, o qual fica fazendo parte integrante do presente contrato, independentemente de anexação ou transcrição.

#### **CLÁUSULA SEGUNDA:**

O CONTRATADO se compromete a fornecer os gêneros alimentícios da Agricultura Familiar

---

*Email: [semed.obidos@gmail.com](mailto:semed.obidos@gmail.com)*

Ao CONTRATANTE conforme descrito na Cláusula Quarta deste Contrato.

**CLÁUSULA TERCEIRA:**

O limite individual de venda de gêneros alimentícios do CONTRATADO, será de até R\$ 40.000,00 (Quarenta mil reais) por DAP por ano civil, referente à sua produção, conforme a legislação do Programa Nacional de Alimentação Escolar.

**CLÁUSULA QUARTA:**

Pelo fornecimento dos gêneros alimentícios, nos quantitativos descritos abaixo (no quadro), de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar, o (a) CONTRATADO (A) receberá o valor total de R\$ \_\_\_\_\_ (\_\_\_\_\_).

a) O recebimento das mercadorias dar-se-á mediante apresentação do Termo de Recebimento e das Notas Fiscais de Venda pela pessoa responsável pela alimentação no local de entrega, consoante anexo deste Contrato.

b) O preço de aquisição é o preço pago ao fornecedor da agricultura familiar e no cálculo do preço já devem estar incluídas as despesas com frete, recursos humanos e materiais, assim como com os encargos fiscais, sociais, comerciais, trabalhistas e previdenciários e quaisquer outras despesas necessárias ao cumprimento das obrigações decorrentes do presente contrato.

Nº	Produto	Unidade	Quantidade	Preço Unitário (Divulgado na chamada Pública)	Preço Total (R\$)
<b>VALOR TOTAL DO CONTRATO</b>					<b>R\$</b>

**CLÁUSULA QUINTA:**

---

**Email: [semed.obidos@gmail.com](mailto:semed.obidos@gmail.com)**

As despesas decorrentes do presente contrato correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias:

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

**CLÁUSULA SEXTA:**

O CONTRATANTE, após receber os documentos descritos na Cláusula Quarta, alínea "a", e após a tramitação do processo para instrução e liquidação, efetuará o seu pagamento no valor correspondente às entregas do mês anterior.

**CLÁUSULA SÉTIMA:**

O CONTRATANTE que não seguir a forma de liberação de recursos para pagamento do CONTRATADO, está sujeito a pagamento de multa de 2%, mais juros de 0,1% ao dia, sobre o valor da parcela vencida.

**CLÁUSULA OITAVA:**

O CONTRATANTE se compromete em guardar pelo prazo estabelecido no §7º do artigo 57 da Resolução do FNDE que dispõe sobre o PNAE as cópias das Notas Fiscais de Compra, os Termos de Recebimento e Aceitabilidade, apresentados nas prestações de contas, bem como o Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar e documentos anexos, estando à disposição para comprovação.

**CLÁUSULA NONA:**

É de exclusiva responsabilidade do CONTRATADO o ressarcimento de danos causados ao CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo esta responsabilidade à fiscalização.

**CLÁUSULA DÉCIMA:**

O CONTRATANTE em razão da supremacia do interesse público sobre os interesses particulares poderá:

- a) modificar unilateralmente o contrato para melhor adequação às finalidades de interesse público, os direitos do CONTRATADO;
- b) rescindir unilateralmente o contrato, nos casos de infração contratual ou inaptidão do CONTRATADO;
- c) fiscalizar a execução do contrato;

d) aplicar sanções motivadas pela inexecução total ou parcial do ajuste;

Sempre que o CONTRATANTE alterar ou rescindir o contrato sem restar caracterizada culpa do CONTRATADO, deverá respeitar o equilíbrio econômico-financeiro, garantindo-lhe o aumento da remuneração respectiva ou a indenização por despesas já realizadas.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA:**

A multa aplicada após regular processo administrativo poderá ser descontada dos pagamentos eventualmente devidos pelo CONTRATANTE ou, quando for o caso, cobrada judicialmente.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA:**

A fiscalização do presente contrato ficará a cargo do respectivo fiscal de contrato, da Secretaria Municipal de Educação, da Entidade Executora, do Conselho de Alimentação Escolar - CAE e outras entidades designadas pelo contratante ou pela legislação.

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA:**

O presente contrato rege-se, ainda, pela chamada pública n.º /20XX, pela Resolução CD/FNDE n.º \_ /20XX, pela Lei n.º 8.666/1993 e pela Lei n.º 11.947/2009, em todos os seus termos

**CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA:**

Este Contrato poderá ser aditado a qualquer tempo, mediante acordo formal entre as partes, resguardadas as suas condições essenciais.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA:**

As comunicações com origem neste contrato deverão ser formais e expressas, por meio de carta, que somente terá validade se enviada mediante registro de recebimento ou por fax, transmitido pelas partes.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA:**

Este Contrato, desde que observada à formalização preliminar à sua efetivação, por carta, consoante Cláusula Décima Quinta, poderá ser rescindido, de pleno direito, independentemente de notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial, nos seguintes casos:

- a) por acordo entre as partes;
- b) pela inobservância de qualquer de suas condições;
- c) por quaisquer dos motivos previstos em lei.

**CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA:**

O presente contrato vigorará da sua assinatura até a entrega total dos produtos mediante o

cronograma apresentado (Cláusula Quarta) ou até \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

**CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA:**

É competente o Foro da Comarca de Óbidos, Estado do Pará, para dirimir qualquer controvérsia que se originar deste contrato.

E, por estarem assim, justos e contratados, assinam o presente instrumento em três vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.

Óbidos, Pa, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
Nome Completo do Secretário(a)  
**Secretaria Municipal de Educação – SEMED**  
CONTRATANTE

\_\_\_\_\_  
CONTRATADO(S) (Individual ou Grupo Informal)

\_\_\_\_\_  
CONTRATADA (Grupo Formal)

**TESTEMUNHAS:**

1. \_\_\_\_\_ CPF \_\_\_\_\_

2. \_\_\_\_\_ CPF \_\_\_\_\_

**ANEXO VII**

**RELAÇÃO NOMINAL DAS ESCOLAS MUNICIPAIS POR POLO COM OS  
RESPECTIVOS NÚMEROS DE ALUNOS**